

DECRETO Nº. 015/2015, de 18 de maio de 2015.

Altera e homologa o Art. 3º do regimento da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, e dá outras providências.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN Prefeito Municipal de NOVO XINGU - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e levando em conta as determinações da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e a Lei Municipal Nº 732/2014, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARÍ,

CONSIDERANDO:

I - Fica alterado o Artigo 3º e homologado o regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

DECRETA:

Art. 1º. *A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:*

I- 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II- 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III- 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito;

§1º o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO XINGU - RS, em 18 de maio de 2015.**

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**MARCELO KUSTER RAUCH
Sec. Mun. da Administração**